



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 193, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de área recebida por doação em rua no Município de Luziânia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão e melhoria da infraestrutura urbana do Município de Luziânia para atender ao crescimento populacional e às demandas por mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2023009599 que propõe a transformação da área recebida por doação, descrita e caracterizada como GLEBA 08B4-2, em uma rua;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transformada em rua a área dada ao Município de Luziânia, conforme descrito a seguir: 

I - Descrição da área: Gleba 08B4-2, Zona urbana desta cidade, com a área de 14.506,67 m<sup>2</sup>, começa na divisa da Gleba 08B1 com Avenida do Operário, daí segue dividindo com a Avenida do Operário no rumo e distância de 76°00'34" SE, 12,00 metros, deste defletindo a direita segue dividindo com parte da Avenida do Operário e Gleba 08B3, no rumo e distância de 12°46' SW, 193,79 metros, deste virando à esquerda segue dividindo com a Gleba 08B3 e Gleba 08B4-1 nos rumos e distâncias de 54°51'32" SE, 169,27 metros, 65°07'34" SE, 157,27 metros, 43°53'03" SE, 90,00 metros, 16°41'45" SE, 20,12 metros, 107,91 metros em curva com raio de 20,00 metros, 16°41'45" NW, 8,13 metros, 43°53'03" NW, 84,71 metros, 65°07'34" NW, 156,75 metros, 54°51'32" NW, 111,48 metros, 71°08'12" NW, 219,19 metros, 82,27 metros em curva com raio de 15,85 metros, 71°08'12" SE, 146,52 metros, 12°46' NE, 89,27 metros, 71°25' SE, 3,02 metros, 12°46' NE, 118,76 metros, até o ponto inicial, objeto da matrícula nº 224.234, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

Art. 2º A área transformada em rua nos termos do art. 1º deste Decreto passa a integrar o sistema viário municipal, com a denominação de RUA PADRE DÁRIO.



Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar a transformação da área em rua.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA